



**Prefeitura do Município de Apiaí**  
**Estado de São Paulo**  
**"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"**

**LEI MUNICIPAL Nº 308, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*"Inclui no Calendário Oficial do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem – TDL."*

**PUBLICAÇÃO**

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Três Vozes*  
Edição de 23/03/24, página 8

Secretaria de Administração PM

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação específica,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica incluída, no Calendário Oficial do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, a Semana de Conscientização do Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem – TDL, a ser realizada, anualmente, na semana em que recaia a terceira sexta-feira do mês de outubro.

**Artigo 2º:** Para fins do disposto nesta lei, poderão ser desenvolvidas, a critério do Poder Executivo, atividades e ações de conscientização em escolas, atividades educativas, palestras educativas, promoções de palestras, eventos, campanhas e afins.

**Artigo 3º:** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Artigo 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,**

Apiaí - SP, em 19 de março de 2024.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 377, de 09 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Ari Osmar Martins Kinor.